



TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 03/2015, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO LTDA - TV1.

Processo nº 00170.001865/2013-64

Contrato nº 02/2015

A **UNIÃO**, por intermédio da **Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República**, CNPJ nº 09.234.494/0001-43, neste ato representado pelo seu Ministro de Estado Chefe, Sr. **EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**, brasileiro, CPF nº 026.381.168-90, e a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO PRODUÇÃO LTDA - TV1**, CNPJ nº 04.405.242/0002-05, estabelecida na SCRN – Quadra 702/703, Edifício Geraldo Machado, Bloco A, Entrada 13, 1º andar – Asa Norte – Brasília/DF – CEP: 70720-610, neste ato representada pelo Senhor **SÉRGIO MOTTA MELLO**, brasileiro, casado, jornalista, portador da Carteira de Identidade nº 3.257.675 – SSP/SP, e do CPF nº 251.526.298-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2015, de prestação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital, Processo nº 00170.001865/2013-64, mediante os termos e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto – O objeto do presente Termo Aditivo é incluir as informações sobre a filial de Brasília/DF, alterar a redação da Cláusula Segunda do contrato original, de modo a incluir comando de vedação de nepotismo, conforme determinação do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010 e prorrogar a vigência do contrato original, por 12 (doze) meses, até 06 de março de 2017.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam incluídos no preâmbulo do contrato original o CNPJ 04.405.242/0002-05 e as informações da filial da **CONTRATADA** em Brasília/DF, estabelecida na SCRN – Quadra 702/703, Edifício Geraldo Machado, Bloco A, Entrada 13, 1º andar – Asa Norte – CEP: 70720-610.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Cláusula Segunda do Contrato originário passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

*I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:*

- 1) Executar os produtos e serviços relacionados com o objeto do Contrato de acordo com as especificações estipuladas pela **CONTRATANTE**.*
- 2) Executar os produtos e serviços mediante demanda da **CONTRATANTE** e obter sua aprovação prévia, por escrito, antes de iniciar serviço ou de assumir despesa relacionada com o Contrato.*

3) Tomar providências, de imediato, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais produtos e serviços, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, respeitadas suas obrigações pelos produtos e serviços prestados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA** ou por seus prepostos.

4) Comprometer-se a não veicular publicidade ou informação acerca das atividades objeto do Contrato sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

5) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos desabonadores noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

6) Manter, por si e por seus prepostos, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, irrestrito e total sigilo sobre:

a) Os assuntos de interesse da **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em decorrência da execução do Contrato;

b) Os produtos gerados no decorrer dos trabalhos e as informações, os dados, os documentos e outros elementos utilizados na execução do Contrato, vedado o seu uso ou divulgação a terceiros, ainda que parcial, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

7) Exercer o controle de qualidade na execução dos produtos e serviços prestados, com base no parâmetros determinados pela **CONTRATANTE**.

8) Assinar Termo de Compromisso relativo a confidencialidade e sigilo, conforme modelo definido pela **CONTRATANTE**, se comprometendo, por si, seus prepostos e funcionários, inclusive no exterior, a não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de eventual quebra de sigilo das informações fornecidas

9) Manter durante toda a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital da Concorrência nº 01/2014-SECOM.

II - São obrigações da CONTRATANTE, além de outras assumidas neste Contrato:

1) Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**.

2) Comunicar à **CONTRATADA** as orientações acerca dos produtos e serviços.

3) Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos produtos e serviços.

4) Proporcionar condições para a boa execução dos produtos e serviços.

5) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

6) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

7) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

Subcláusula Primeira - A **CONTRATANTE** poderá, a seu juízo, avaliar o desempenho da **CONTRATADA** quanto ao planejamento e à execução dos produtos e serviços contratados. Para tanto, a **CONTRATANTE** poderá realizar auditoria nos produtos e serviços prestados, sem ônus para a **CONTRATADA**, por meio de servidores seus ou de outros integrantes do Poder Executivo federal ou por empresas especializadas.

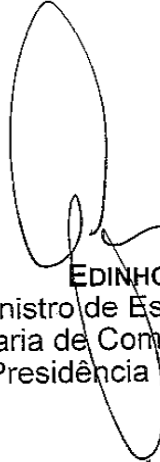
Subcláusula Segunda - Fica vedada a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Publicação – A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, dele sendo extraídas as necessárias cópias, que terão o mesmo valor do original.

Brasília/DF, 29 de fevereiro de 2016.



EDINHO SILVA
Ministro de Estado Chefe, da
Secretaria de Comunicação Social da
Presidência da República



SÉRGIO MOTTA MELLO
Empresa Brasileira de Comunicação produção Ltda. – TV1



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIII Nº 48

Brasília - DF, sexta-feira, 11 de março de 2016



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	4
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	7
Ministério da Cultura.....	10
Ministério da Defesa.....	11
Ministério da Educação.....	23
Ministério da Fazenda.....	78
Ministério da Integração Nacional.....	95
Ministério da Justiça.....	96
Ministério da Saúde.....	105
Ministério das Cidades.....	111
Ministério das Comunicações.....	111
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos.....	115
Ministério das Relações Exteriores.....	115
Ministério de Minas e Energia.....	115
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	121
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	122
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	122
Ministério do Esporte.....	122
Ministério do Meio Ambiente.....	123
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	127
Ministério do Trabalho e Previdência Social.....	129
Ministério do Turismo.....	136
Ministério dos Transportes.....	136
Ministério Público da União.....	138
Tribunal de Contas da União.....	143
Defensoria Pública da União.....	145
Poder Legislativo.....	145
Poder Judiciário.....	145
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	158
Ineditoriais.....	162

Presidência da República

CASA CIVIL IMPrensa Nacional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 110245

Número do Contrato: 27/2014.
Nº Processo: 00034000198201448.
PREGÃO SISPP Nº 28/2014. Contratante: IMPRENSA NACIONAL -CNPJ Contratado: 00087163000153. Contratado : APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA -Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos valores do Contrato nº 27/2014, com base no reajuste do vale transporte do DF e supressão de 4 postos de copeira, a partir de 23/03/2016, correspondente a 14,5137%. Fundamento Legal: Decreto nº 36.762/15, Decretos nº 8.540/15 e art. 65 ÷ 1º da Lei 8666/93. Valor Total: R\$97.828,95. Fonte: 150020045 - 2016NE800036. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 10/03/2016)

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 92/2015

Sagrou-se vencedora do certame a empresa: GJ COMERCIO DE GLP LTDA - ME, CNPJ nº 15.330.626/0001-33, itens 1, 2 e 3, no valor total unitário de R\$ 495,00.

ÉRICA VALÉRIA TREVIZAN GONÇALVES
Pregoeira

(SIDE - 10/03/2016) 110001-00001-2016NE800646

AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Nº Processo: 011800002066/2010. Espécie: Primeiro Apostilamento ao Contrato nº 44/2011/DAL/SPOA/ABIN/SEGOV/PR. Contratada: VISAN SEGURANÇA PRIVADA LTDA., CNPJ: 09.267.406/0001-00. Objeto: Repactuação do contrato em virtude de CCT. Valor mensal reajustado: R\$ 301.549,22. Período a que se refere: 01/01/2016 a 09/02/2016. Data de assinatura: 09/03/2016. Fundamento Legal: Arts. 40, inciso XI, e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2016 - UASG 110099

Nº Processo: 00589001066201467. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC) Total de Itens Licitados: 00011. Edital: 11/03/2016 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av Paulista 1374 Bela Vista - SAO PAULO - SP ou www.compras-governamentais.gov.br/edital/110099-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 11/03/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/03/2016 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível no site www.comprasnet.gov.br.

EGLÉ MARIA ANDRADE DE SOUZA
FUKAGAWA
Coordenadora

(SIDE - 10/03/2016) 110099-00001-2015NE000095

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13/2016 - UASG 110097

Número do Contrato: 9/2004.
Nº Processo: 00588001666200382.
DISPENSA Nº 33/2004. Contratante: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO -CPF Contratado: 00084522291. Contratado : DELMAR MACIEL CASTELO DE SOUZA -Objeto: Prorrogar por mais 12 meses o prazo de vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 13/02/2016 a 12/02/2017. Valor Total: R\$45.547,80. Fonte: 100000000 - 2016NE800028. Data de Assinatura: 11/02/2016.

(SICON - 10/03/2016) 110061-00001-2016NE000095

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo CGU-PR nº 08/2016
Nº PROCESSO: 00190.100833/2015-74.
PARTES: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, órgão do Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.460/0058-87 e a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO - CGU, órgão da Presidência da República, inscrita no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03.
OBJETO: Ampliar o rol de informações, constantes na cláusula segunda do Convênio celebrado em 5 de dezembro de 2006, para inclusão das informações relativas ao Cadastro de Imóveis Rurais - CAFIR.
RECURSOS: O presente instrumento não implica na formação de ônus financeiro para os partícipes, cabendo a cada um responder, única e exclusivamente, pelas atribuições legais que lhes sejam aplicáveis, nos termos do art. 55 c/c art. 116 da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, por prazo indeterminado.
DATA DE ASSINATURA: 04 de março de 2016.
SIGNATÁRIOS: Pela RFB, o Secretário da Receita Federal do Brasil, Sr. Jorge Antonio Deher Rachid e pela CGU, o Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União, Sr. Carlos Higinio Ribeiro de Alencar, após a Portaria de Delegação de Competência Nº 1.131 DE 26 de maio de 2014.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 110319

Número do Contrato: 2/2015.
Nº Processo: 00170001865201364.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL DA PRESIDENCIA DA REPU. CNPJ Contratado: 04405242000116. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICACAO-PRODUCAO LTDA. Objeto: Incluir as informações sobre a filial Brasília/DF, alterar a redação da Cláusula Segunda do contrato original, de modo a incluir comando de vedação de nepotismo, conforme determinação do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010 e prorrogar a vigência do contrato original, por 12 (doze) meses, até 06 de março de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/03/2016 a 06/03/2017. Valor Total: R\$44.763.594,34. Fonte: 100000000 - 2016NE800008. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 10/03/2016) 110001-00001-2016NE800020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 110319

Número do Contrato: 3/2015.
Nº Processo: 00170001565201364.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2014. Contratante: SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL -DA PRESIDENCIA DA REPU. CNPJ Contratado: 03069949000136. Contratado : AGENCIACLICK MIDIA INTERATIVA S.A.Objeto: Alterar a redação da Cláusula Segunda do contrato original, de modo a incluir comando de vedação de nepotismo, conforme determinação do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010, e prorrogar a vigência do contrato original, por 12 (doze) meses, até 06 de março de 2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 06/03/2016 a 06/03/2017. Valor Total: R\$44.763.594,34. Fonte: 100000000 - 2016NE800009. Data de Assinatura: 29/02/2016.

(SICON - 10/03/2016) 110001-00001-2016NE800020

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 2192/2013. Objeto: Pagamento de taxa referente ao primeiro decênio de vigência de registro de marca e expedição de certificado de registro da marca mista SOY LOCO POR TI CINEMA. Fundamento Legal: inciso XXI do art. 37 da CF/88 c/c Caput, art. 25, da Lei 8.666, de 1993. Autorização de Inexigibilidade em 09/03/2016. EBENEZER CUPERTINO NASCIMENTO. Gerente